



Fundo Social realiza Varal Solidário no Piavu e distribui mais de 2 mil itens à comunidade da Costa Sul

A Prefeitura, por meio do Fundo Social, realizou mais uma edição do Varal Solidário, desta vez no Piavu, em Cambury. A ação teve como objetivo levar apoio direto às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da doação de roupas, calçados e brinquedos. Ao todo, foram distribuídos 1.500 peças de roupas, 350 pares de calçados e 320 brinquedos usados, todos higienizados e em bom estado de conservação. A presidente do Fundo Social e primeira-dama do município, Taiana Prado, destacou a importância da ação. **“O Varal Solidário é mais do que uma entrega de roupas, é um momento de escuta, de proximidade com a comunidade e de cuidado com quem mais precisa. Seguiremos levando essa iniciativa para diferentes regiões do município”**, afirmou.



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

Servidores aprovam reajuste de 100% no VA e 25% no VR proposto pela Prefeitura

O prefeito Reinaldo Moreira, assinou nesta quarta-feira (18/6) o Decreto nº 9.757/2025, que oficializa o reajuste dos benefícios Vale-Alimentação (VA) e Vale-Refeição (VR) aos servidores públicos municipais. A medida já confirma o pagamento dos novos valores junto ao salário de junho, contemplando um reajuste de 100% no VA, que passa de R\$ 495 para R\$ 990 mensais, e 25% no VR, que sobe de R\$ 40 para R\$ 50/dia.

A proposta apresentada pela Prefeitura foi aprovada por ampla maioria dos servidores em assem-

bleias realizadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião (Sindserv), nos dias 17 e 18 de junho. O resultado consolida o apoio da categoria à proposta construída pelo Executivo, em diálogo contínuo com a direção sindical, respeitando os limites legais e a realidade orçamentária do município.

O chefe do Executivo destacou o processo de negociação como exemplo de responsabilidade e compromisso com a valorização do funcionalismo. **“Desde o primeiro dia do meu mandato tenho pautado**



FOTO: ILUSTRATIVA

minha relação com os servidores pela verdade, pela responsabilidade e pelo diálogo aberto. Na carta que enviei ao sindicato, deixei claro que valorizo profundamente cada servidor e servidora desta cidade, mas também que não compactuo com promessas que não podem ser cumpridas. Nossa proposta foi construída com os pés no chão, dentro da legalidade e com o máximo de esforço da gestão para atender quem faz São Sebastião funcionar todos os dias”, finalizou.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/098F-336D-9963-11AC> e informe o código 098F-336D-9963-11AC

Regularize seus débitos municipais com descontos especiais e condições facilitadas.

Anistia Fiscal **20 a 25** **ATÉ O DIA 14 DE JULHO**

ÚLTIMA CHANCE!

DESCONTO DE ATÉ 100% NOS JUROS E MULTA. PAGAMENTO EM ATÉ 36X

NEGOCIE COM

- 100%** de desconto em débitos de qualquer valor. PARCELAMENTO EM ATÉ 6X
- 80%** de desconto em débitos acima de R\$ 20 mil. PARCELAMENTO EM ATÉ 12X
- 100%** de desconto em débitos até R\$ 20 mil. PARCELAMENTO EM ATÉ 36X

A ADESIÃO AO PROGRAMA EXIGE A SOLICITAÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS DÉBITOS E O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ADESIÃO, DISPONÍVEL NO ADILZA SÃO SEBASTIÃO.

Agiliza SÃO SEBASTIÃO

Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335 - Centro

(12) 3891-3419

SEFAZ SÃO SEBASTIÃO

São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL

saosebastiao.sp.gov.br /prefsaoseba

'Mar & Som' agita feriado em São Sebastião com shows de Luana Camarah e Sr. Bamba

Nesta sexta-feira (20), durante o feriado prolongado de Corpus Christi, a Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Turismo (Setur) e da Fundação Educacional e Cultural 'Deodato Sant'Anna' (Fundass), com patrocínio da Corona, realiza mais uma edição do evento Mar & Som, no Anfiteatro do Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro Histórico. Essa nova iniciativa está movimentando o calendário cultural da cidade, em uma proposta que une música ao vivo, arte e cultura caieira.

A programação musical começa às 18h com DJ Bico, que aquece o público com um set animado. Às 20h30, sobe ao palco a cantora Luana Camarah. Encerrando a noite, às 22h30, a banda Sr. Bamba apresenta um repertório repleto de grandes sucessos do rock, reggae e rap.

Com ambiente seguro, acolhedor e familiar, o Mar & Som chega para fortalecer a cena cultural e oferecer mais uma opção de lazer para a cidade, gerando fluxo turístico e estimulando a economia criativa no Centro Histórico, principalmente na Praça do Artesão.



FOTO: DIVULGAÇÃO



LEI

Nº 3131/2025

“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, do quadro permanente e dos cargos em comissão, aposentados e pensionistas, revisão geral de vencimentos de 5% (cinco por cento).

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

São Sebastião, 17 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9757/2025

“Dispõe sobre a concessão de reajuste aos valores dos benefícios do vale refeição e vale alimentação dos servidores e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião/SP, no exercício de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a concessão da revisão do valor unitário do vale-refeição (VR) e vale- alimentação (VA) mensal dos servidores, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Os valores do vale-refeição e vale-alimentação ficam reajustados em conformidade aos termos dos artigos 188 ao 193, da Lei Complementar 146/2011:

I - O valor mensal do vale-alimentação passará a ser de R\$ 990,00 (100%), a partir de 01/06/2025;

II - O valor unitário do vale-refeição passará a ser de R\$ 50,00 (25%), por dia trabalhado a partir de 01/06/2025;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

São Sebastião, 18 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9751/2025

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que o servidor aposentado Roberto Luiz da Silva, faleceu no dia 28 de abril de 2025, deixando como única dependente, sua esposa Sra. Suzana Marques Maciel e Silva;

Considerando, a avaliação do gerente de previdência e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Concede a SUZANA MARQUES MACIEL E SILVA inscrita no CPF no 091.525.748-30, dependente do servidor aposentado Roberto Luiz da Silva, falecido em 28 de abril de 2025, uma PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, nos termos da alínea “f”, inciso III, § 7º, do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º- Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo a totalidade dos proventos de aposentadoria, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do inciso II do artigo 122 da LCM 241/2019.

Artigo 3º- Na hipótese de acúmulo de pensão por morte com outro benefício previdenciário, pago pelo SSPREV, ou por outro regime de previdência, deve ser observada a limitação de que trata o art. 24, da Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 4º- O valor da pensão ser reajustado no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019 e § 10º do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 28 de abril de 2025.

São Sebastião, 12 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9752/2025

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que o servidor aposentado Sebastião da Costa Vilar Junior, faleceu no dia 02 de abril de 2025, deixando como sua dependente, sua esposa, Sra. Fabiana Virgínia da Silva Vilar;

Considerando, a avaliação do gerente de previdência e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos, é que:

DECRETA

Artigo 1º- CONCEDE a FABIANA VIRGINIA DA SILVA VILAR, inscrita no CPF no 366.585.798-81, dependente do servidor aposentado, Sebastião da Costa Vilar Junior, falecido em 02 de abril de 2025, uma PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso III, “d”, § 7º do art. 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º- Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo a totalidade dos proventos de aposentadoria, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do inciso II do artigo 122 da LCM 241/2019.

Artigo 3º- O valor da pensão ser reajustado no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019 e § 10º do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 4º- A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 02 de abril de 2025.

São Sebastião, 12 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASSIF. Nº	INSCRIÇÃO	NOME
Auxiliar Administrativo (Costa Sul) Gielow	8	6228	Juliane Francieli

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 24 de junho de 2025 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Currículo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2025, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP



- l) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- m) Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- n) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- o) Cópia Cartão de vacinação do candidato
- p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- q) Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- r) Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- s) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- t) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- u) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- v) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- w) Cópia Cartão SUS
- x) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

5.1 - O candidato convocado na condição de PcD - Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS.

São Sebastião, 18 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7508/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
PARCERIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E O INSTITUTO VERDESCOLA - CNPJ Nº 07.707.869/0001-10.
OBJETO: READEQUAÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE FOMENTO 03/2021 E FIXAÇÃO DE VALOR PARA REPASSE REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO NÚCLEO SOCIOEDUCATIVO APROVADO PELO EDITAL CMDCA 01/2021 COM O OBJETIVO PROMOVER POR MEIO DA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, A FORMAÇÃO INTEGRAL, O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA O SÉCULO XXI, E A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 4 (QUATRO) A 14 (QUATORZE) ANOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL MORADORES DAS COMUNIDADES DA COSTA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO. O PROJETO VISA AMPLIAR O REPERTÓRIO DE FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS DE CONHECIMENTO PARA OS EDUCANDOS E DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS, SOCIOCULTURAIS E SOCIOAMBIENTAIS QUE CONTRIBUAM PARA A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.304.672,68 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SÉSSENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03/06/2025 ATÉ 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SÃO SEBASTIÃO, 03 DE JUNHO DE 2025
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.738/2025
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE PLANTAS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DIVULGAÇÃO E LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO EVENTUAL EM ATIVIDADES DE PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
DATA DA SESSÃO: 07/07/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO - EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 17 DE JUNHO DE 2025.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1. REF: CONSTATAÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR - PROCESSO E-02938-122/2025

2. INFRAÇÃO: MULTADO POR PUBLICIDADE SEM AUTORIZAÇÃO EM POSTES E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - AUTOS

71574/71575/71576/71577/71578/71266/71267/71268/71269/71270

71272/71273/71276/71275/71278/71717/71718/71720/71721/71722/71637/71638/71636/

71635/71666/71656/71655/71659/71660/71661/71759/71761/71762/71763/71764/71766/

71767/71580/71817/71583/71524/71522/71584.

3. EMBASAMENTO LEGAL: ART. 132 C/C ART. 145 DA LEI 151/75

4. SUJEITO PASSIVO: UBIZ TECNOLOGIA LTDA

5. FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, CIENTE DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA RECOLHER AS TAXAS OU APRESENTAR RECURSO AOS AUTOS DE CONSTATAÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR.

6. PARA MAIS ESCLARECIMENTOS COMPARECER NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

RAYSSA CRISTINA DE MORAES - CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS SUL

18 DE JUNHO DE 2025

COMUNIQUE-SE

Processo: n.º 12824/2024 ap. ao PA n.º 12822/2024 e PA n.º 12823/2024 Requerente: Antônio

José da Silva

Assunto: Auto de Embargo n.º 37.571, Multa n.º 37.573 e Multa n.º 37.572.

Endereço: Alameda Cubatão, n.º 1.373 - Boracéia, neste município.

Prezado senhor,

Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO, com a consequente manutenção do Auto de Embargo n.º 37.571, Auto de Multa n.º 37.572 no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e Auto de Multa n.º 37.573 no importe de R\$ 15.000,00.

Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 098F-336D-9963-11AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 18/06/2025 22:24:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/098F-336D-9963-11AC>